

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 552 – PÁG. 01 - SEGUNDA-FEIRA – 18.04.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 080/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 371/2015 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08 SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	001 DIRETORIA GERAL
Função	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0021 PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL
Projeto/Atividade	2071 Manutenção Geral da Secretaria de Assistência Social
Recurso	1000
Elemento	4.4.90.51.0000 (438) – Obras e Instalações
Manutenção Geral da Secretaria de Assistência Social	R\$ 5.800,00
	R\$ 5.800,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar Suplementar que trata o artigo anterior, será utilizado recursos no valor de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)** provenientes de anulação parcial.

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Órgão	03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Unidade	001 DIVISÃO DE FINANÇAS
Função	04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0003 PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E
	"Juntos construindo um futuro melhor"

"Juntos construindo um futuro melhor"



DECRETO Nº 081/2016

Determina ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia **22 de abril de 2016**, tendo em vista as festividades alusivas de Tiradentes:

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo; limpeza pública; saúde; assistência social; dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 18 dia do mês de abril de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



TRIBUTÁRIA

Projeto/Atividade	0002 Amortização da Dívida Fundada - INSS
Recurso	1000 Recursos Livres
Elemento	4.6.90.71.0000 (49) – Principal da Dívida Contratual Resgatado
	R\$ 5.800,00
Soma Amortização da Dívida Fundada – INSS	R\$ 5.800,00
Soma Geral	R\$ 5.800,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente será Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de Abril de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal